TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 1832/2026

Secretaria Municipal:	**Educação**
Setor:	**Secretaria Municipal de Educação**
Responsável Requisitante:	**Lucas Henricke Dums**

1. OBJETO

Previsão de aquisição de alimentos perecíveis destinados ao preparo e fornecimento da alimentação escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Campo Alegre, durante o período letivo de 2026.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	ABACAXI GOMO DE MEL OU SIMILAR (VARIEDADE COM MENOR ACIDEZ): de primeira qualidade, em processo de amadurecimento, livre de danos mecânicos e partes estragadas.	Unidade	800
2	MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade, em processo de amadurecimento.	Kg	600
3	MAMÃO PAPAIA: de primeira qualidade, fresco, firme, em processo de amadurecimento, tamanho médio.	Unidade	300
4	MANGA PALMER: de primeira qualidade, fresca, firme, em processo de amadurecimento, tamanho médio.	Kg	1000
5	MELÃO AMARELO: de primeira qualidade, fresco, firme.	Kg	1000
6	Ovos - de galinha, tipo caipira, de coloração vermelha, classe A, armazenados em embalagem	Dúzia	1000

	própria, com carimbo de inspeção SIF, pesando aproximadamente 60g a unidade e 720g a dúzia.		

1.2. Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

☐ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso **XIV** do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A alimentação é um direito social, cabendo ao Poder Público implementar políticas e ações que assegurem a segurança alimentar e nutricional dos estudantes. Nesse contexto, a alimentação escolar constitui importante instrumento para a garantia desse direito, especialmente para crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade.

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de alimentos perecíveis, diversificados e de qualidade, destinados ao preparo da alimentação escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Campo Alegre. Busca-se, dessa forma, contribuir para o crescimento e desenvolvimento saudável dos estudantes, favorecer o desempenho escolar, garantir a segurança alimentar e nutricional e atender às necessidades específicas de cada faixa etária, observadas as particularidades biológicas e nutricionais dos alunos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☐ Sim

☒ Não

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐ Vistoria facultativa (*justificar*)

☒ Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim

☐ Não (*justificar*)

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Sim

☒ Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☐ Não

☒ Sim (*justificar*)

A contratação dos itens em lotes fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, considerando que o agrupamento de produtos com características semelhantes e mesma dinâmica de fornecimento possibilita a otimização da gestão contratual e da logística de distribuição.

A adoção dessa sistemática contribui para a redução de custos operacionais, facilita o controle de qualidade, o recebimento e a conferência dos produtos, além de proporcionar maior padronização e agilidade nas entregas. Considerando a natureza perecível dos

alimentos, o fornecimento coordenado é essencial para assegurar a manutenção da qualidade, da validade e das condições adequadas de consumo.

Adicionalmente, a organização em lotes minimiza riscos de desabastecimento, perdas decorrentes de atrasos e dificuldades operacionais relacionadas à atuação de múltiplos fornecedores, garantindo maior eficiência no atendimento das necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

A entrega será mensalmente diretamente na Instituição de Ensino, conforme relação constante no item 6.2 de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido após a contratação pela Secretaria Municipal de Educação.

A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado.

No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo fornecedor.

Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Unidades	Endereço	Distância aproximada como ponto de partida do centro de campo alegre
EMEB Maria José Duarte Silva Bernardes	Rua Benjamin Constant, Prédio 500, Centro – Campo Alegre	700 metros
EMEB Paulo Fuckner	Rodovia Municipal 020, Bateias de Cima – Campo Alegre	22 km
EMEB Bela Vista Profª Zilka de Franca Hasselmann	Rua das Azaleias, 59, Cascatas – Campo Alegre	1,7 km

EMEF Profº Jeronimo Francisco Coelho Pacheco	Rua Fernando Jung, 420, Fragosos – Campo Alegre	24 km pela rodovia e 15 km pelo interior
EMEF Profª Marise Neneve Cordeiro	Rua Alcides Medeiros Correa, Bateias de	13 km
CMEI Alegre Infância	Avenida Dr Getúlio Vargas, Prédio 584, Centro – Campo Alegre	300 metros
CMEI Profª Maria da Glória Pereira Kroll	Rua Francisco Dranka, 23, Fragosos – Campo Alegre	24 km pela rodovia e 15 km pelo interior
CMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Prof. Rufino Blazkowsky, 134, Bateias de Baixo – Campo Alegre	12 km
CMEI Anna Gorniack	Rua das Palmeiras, 46, Bela Vista – Campo Alegre	1,5 KM
Depósito da Educação	Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 569, Cascatas – Campo Alegre	400 metros

Distâncias estimadas a partir da sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – Rua Coronel Bueno Franco, 292, Centro – Campo Alegre – SC.

6.3. Bens perecíveis

☐ Não

☒ Sim

A contratação contempla a aquisição de alimentos perecíveis, destinados ao preparo da alimentação escolar, os quais possuem características que exigem cuidados específicos quanto à conservação, armazenamento, transporte, validade e condições de consumo.

Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante ou produtor, observadas as condições de conservação e armazenamento indicadas para cada alimento, de modo a assegurar sua qualidade, segurança e adequação ao consumo pelos estudantes.

Considerando a natureza perecível dos produtos, deverão ser observadas, no momento da entrega, as condições de temperatura, integridade das embalagens, características organolépticas, prazo de validade e demais requisitos sanitários aplicáveis, não sendo aceitos produtos vencidos, deteriorados ou em condições inadequadas para o consumo.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Não se aplica assistência técnica aos produtos objeto da contratação. A contratada responderá pela qualidade, integridade, segurança sanitária e conformidade dos alimentos entregues, devendo substituir, sem ônus para a Administração Pública, os produtos deteriorados, vencidos, avariados, contaminados ou em desacordo com as especificações, sem prejuízo da garantia legal e das responsabilidades previstas na legislação aplicável.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Atender a todas as solicitações constantes neste termo de referência;

b) A empresa vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a substituição do(s) item(ns) rejeitados(s), sob pena de suspensão do pagamento total da nota, até a devida substituição do(s) item(ns);

c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto adquirido;

d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

h) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada neste termo de referência;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Somente por assinatura de contrato

☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

☒ Autorização de Fornecimento + Contrato

☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

☐ Sim ☒ Não

☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

☐ O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

☐ O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

☒ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Rosa Regina Dziedzic
Cargo: Secretária Municipal de Educação
E-mail: educacao@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Elaine Martins
Cargo: Diretora Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades Escolares
E-mail: controle-edu@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

a) Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias.

b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 05 dias.

c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

135 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.0002 - RECURSOS ORDINÁRIOS

135 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.0151 - MERENDA ESCOLAR PNAE F

135 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.0764 - MERENDA ESCOLAR PNAE P

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

a) Pesquisa direta com fornecedores.

11.3. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

Descrição do item	Unid	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03
ABACAXI GOMO DE MEL OU SIMILAR (VARIEDADE COM MENOR ACIDEZ): de primeira qualidade, em processo de amadurecimento, livre de danos mecânicos e partes estragadas.	Unid	XXX	XXX	XXX
MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade, em processo de amadurecimento.	Kg	XXX	XXX	XXX
MAMÃO PAPAIA: de primeira qualidade, fresco, firme, em processo de amadurecimento, tamanho médio.	Unid	XXX	XXX	XXX
MANGA PALMER: de primeira qualidade, fresca, firme, em processo de amadurecimento, tamanho médio.	Kg	XXX	XXX	XXX
MELÃO AMARELO: de primeira qualidade, fresco, firme.	Kg	XXX	XXX	XXX
Ovos - de galinha, tipo caipira, de coloração vermelha, classe A, armazenados em embalagem própria, com carimbo de inspeção SIF, pesando aproximadamente 60g a unidade e 720g a dúzia.	Duz	XXX	XXX	XXX

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Campo Alegre, 25 de setembro de 2026.

LUCAS HENRICKE DUMS
Agente Administrativo II
Decreto nº17.118, de 06 de maio de 2024

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº18.068, de 02 de janeiro de 2025